



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº. 007 de 02 de março de 2023.

"Dispõe sobre premiação para campeonatos municipais de futebol de campo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando o disposto no art. 217 da Constituição Federal;

Considerando que o Campeonato Municipal de Futebol tem por objetivo principal proporcionar boas relações entre os dirigentes, técnicos, atletas e torcedores; estabelecer uma união segura entre os desportistas, além de proporcionar bons espetáculos esportivos;

Decreta:

Art. 1º - Regulamenta a concessão de premiação em dinheiro ao campeão e vice-campeão dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo, realizado pela Secretaria Municipal de Esporte do Município de Durandé.

Art. 2º - O Campeonato municipal de futebol de campo será dividido em duas etapas, sendo elas: "Titular" e "Aspirante".

Art. 3º - A premiação será distribuída para cada categoria da seguinte forma:

I – Titular:

- a)** 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b)** 2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

II – Aspirante:

- a)** 1º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- b)** 2º Lugar: 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298582
0600

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2023.03.02
15:31:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Art. 4º - A premiação será paga diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do representante do time vencedor, após as partidas finais da competição, sendo livre de impostos, taxas e demais retenções.

Parágrafo Único – O representante da equipe vencedora deverá apresentar declaração assinada por todos os jogadores, dando plenos poderes para ele realizar o recebimento da premiação.

Art. 5º - A organização e realização dos campeonatos deve ser coordenada e dirigida pela Secretaria Municipal de Esporte e Conselho Municipal de Esporte.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º - Deverá ser aberto um procedimento administrativo para ocorrer esta despesa, no qual deverão constar os seguintes documentos:

I – O regulamento do campeonato;

II – O projeto básico, detalhando o objetivo; período de execução; forma de organização; forma de premiação e valores; as responsabilidades da Secretaria Municipal de Esportes e dos Grupos participantes; a forma de fiscalização; um modelo de recebido dos valores que serão distribuídos aos vencedores;

III – Indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 02 de março de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:429
85820600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2023.03.02
15:31:47 -03'00'